

**EDITAL Nº. 013/2017 – PROEG DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MODALIDADE DIFERENCIADA DOS CÂMPUS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT – PARA O PERÍODO 2017/2**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento às Resoluções n.º 054/2011-CONEPE, n.º 006/2016-AD REFERENDUM DO CONEPE homologada pela Resolução n.º 049/2016-CONEPE e n.º 069/2015-CONEPE, **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a fase ou ciclo em que se encontram, para ingresso no período letivo de 2017/2.

## 1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

Este edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais para as Turmas Fora de Sede e Parceladas, dos câmpus da Unemat, de acordo com a fase ou ciclo em que se encontram.

1.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital:

- I. discentes de mesmo curso dos câmpus, núcleos pedagógicos e polos de educação a distância da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento (TRANSFERÊNCIA INTERNA);
- II. discentes de mesmo curso de graduação de outras IES públicas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
- III. discentes de mesmo curso de graduação de outras IES públicas de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
- IV. discentes de mesmo curso de graduação de IES privadas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
- V. discentes de cursos de graduação de IES privada de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA).
- VI. candidato PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR, da área ou de áreas afins, obtido em IES pública ou privada, nacional, devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador.

1.2. As áreas de afinidades dos cursos de graduação da UNEMAT, com vagas remanescentes a serem preenchidas, segundo os procedimentos deste edital, estão definidas na Resolução n.º 069/2015-CONEPE, constante no Anexo III.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá possuir carga horária mínima a ser aproveitada, correspondente à fase ou ciclo em que a vaga remanescente se encontra, segundo o Anexo I.

2.2. Comprovar previamente, por meio de histórico escolar, a obtenção de aprovação em todas as disciplinas previstas para o 1º (primeiro) período da matriz curricular do curso de origem, em conformidade ao disposto no artigo 119, da Resolução n.º 054/2011-CONEPE;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia do histórico escolar, do RG, do CPF, atestado de vínculo com a instituição e os programas das disciplinas cursadas e concluídas (matérias ou unidades curriculares) e das demais atividades formativas nas quais o candidato obteve aprovação na instituição de origem (conteúdo programático que descreve as atividades que foram desenvolvidas), todos **vistados** pelo órgão/departamento/repartição responsável pela emissão, para a verificação da correspondência entre a carga horária mínima cursada, de acordo com o número de disciplinas e/ou créditos a serem aproveitados, e à fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontra.

### 3. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	21/09/2017	até às 18 horas	Portal da Unemat e SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico
Prazo para inscrição	25/09 a 29/09/2017	Conforme horário da SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico	SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico
Divulgação das inscrições homologadas	04/10/2017	até às 18 horas	Portal da Unemat e SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico
Prazo para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrição	05/10/2017	Conforme horário da SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico	SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos por indeferimento de inscrição	09/10/2017	até às 18 horas	Portal da Unemat e SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2017	até às 18 horas	Portal da Unemat e SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico
Prazo para interposição de recursos sobre resultado preliminar	16/10/2017	Conforme horário da SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico	Coordenação do curso ao qual pleiteie a vaga
Divulgação do resultado final	17/10/2017	até às 18 horas	Portal da Unemat e SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico
Matrícula	19 e 20/10/2017	Conforme horário da SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico	SAA de cada câmpus/Núcleo Pedagógico

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

4.1. Para fins de inscrição no processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, o discente deverá comparecer **no período de 25 a 29 de setembro de 2017, no horário de expediente administrativo**, na SAA – Supervisão de Apoio Acadêmico do câmpus e ou Núcleo Pedagógico, onde o curso pleiteado é ofertado, conforme endereços constantes no Anexo IV deste edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. São documentos necessários para realizar a inscrição:

TIPO DE VAGA PLEITEADA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
<p><b>Transferência interna</b> (curso de graduação da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento) ou;</p> <p><b>Transferência externa</b> (curso de graduação de outras IES nacionais públicas ou privadas de mesma área de afinidade de conhecimento) ou;</p> <p><b>Portador de Diploma de Nível Superior</b> (diploma de nível superior, da área ou de áreas afins, obtido em IES pública ou privada, nacional, devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador.</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Cópia do documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;</li><li>II. Cópia do Atestado de vínculo e Histórico Escolar, emitidos pelo órgão/departamento/repartição da Instituição de origem, no período letivo deste Edital, em que conste o curso de graduação presencial, de oferta contínua, a que o candidato está vinculado;</li><li>III. Matriz curricular do curso de origem;</li><li>IV. Ementário das disciplinas cursadas e concluídas.</li></ol>

4.4. A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular **original**, instruída com cópias e originais dos documentos pessoais (RG e CPF) do procurador para conferência. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador. O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no portal da Unemat, clicando no link: “modelo de documentos”.

4.5. O candidato que, conforme o histórico escolar, apresentar carga horária total de seu curso de origem inferior à carga horária necessária para acessar a vaga remanescente identificada, de acordo com a fase ciclo em que se encontra, terá sua inscrição indeferida.

4.6. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital.

## 5. DO ENQUADRAMENTO DA VAGA POR FASE/CICLO

5.1. Segundo o art. 2º, § 1º e § 2º, da Resolução nº.006/2016-CONEPÉ e Resolução n.º 006/2016-AD REFERENDUM DO CONEPÉ homologada pela Resolução n.º 049/2016-CONEPÉ, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a fase/ciclo em que se encontram, sendo utilizado para a sua identificação o conceito de “turma” estabelecido no artigo 41, da Resolução n.º 054/2011-CONEPÉ.

5.1.1. À luz do conceito de “turma”, mencionado no item anterior, a cada uma das fases/ciclos dos cursos de graduação, em que tiver vagas remanescentes, corresponderá, segundo o respectivo projeto pedagógico de curso, a uma porcentagem mínima de sua carga horária total, excetuando-se desse cômputo a carga horária reservada às atividades complementares.

5.2. As porcentagens de carga horária mínima por fase ou ciclo serão distribuídas de acordo com a carga horária cursada até o semestre 2017/1 conforme Anexo I deste edital.

5.3. Para fins de classificação neste processo de seleção, a carga horária mínima correspondente à fase ou ciclo em que a vaga remanescente se encontra, é verificada a partir da soma da carga horária das disciplinas e/ou créditos realizados pelo candidato no curso de origem a serem aproveitados no curso de destino.

5.4. A verificação do enquadramento do candidato na fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontra será feita com base no Histórico escolar, **entregue no ato da inscrição**, conforme item 4.3, II, bem como nos programas das disciplinas (matérias ou unidades curriculares) e das demais atividades formativas nas quais o candidato obteve aprovação na instituição de origem (conteúdo programático que descreve as atividades que foram desenvolvidas), entregues no ato da inscrição, conforme o item 2.3.

- 5.5. De acordo com a Normatização Acadêmica, os processos de **aproveitamento de estudos dos componentes curriculares para os cursos de graduação será concedido a partir de três critérios**: equivalência de estudos, aproveitamento parcial de estudos e equivalente valor formativo, conforme artigo 136 da Resolução 054/2011.
- 5.6. Para **equivalência de estudos** serão considerados no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de similitude entre o conteúdo programático analisado e o conteúdo programático do componente curricular pretendido, além de ter pelo menos 75 % (setenta e cinco por cento) equivalência de carga horária, conforme art. 137.
- 5.7. O **aproveitamento parcial** de estudos ocorrerá quando a disciplina tiver similitude do conteúdo, mas carga horária entre 60% e 74% de compatibilidade, necessitando que haja um plano de trabalho de complementação adaptado, a critério do docente responsável pela disciplina, que completará a diferença da carga horária, homologado pelo Colegiado de Curso, conforme art. 138.
- 5.8. O aproveitamento de estudos **por valor formativo** se dará na hipótese da disciplina cursada apresentar conteúdo programático inferior ao exigido no currículo em vigor e carga horária equivalente, sendo necessário que a Coordenação do Curso em conjunto com o professor da área determinem a realização da necessária adaptação, através do plano de adaptação, mediante o qual fará a concessão do aproveitamento, conforme art. 139.
- 5.9. Para realização do aproveitamento de estudos neste edital, a classificação dos candidatos se dará mediante os critérios de aproveitamento de estudos por ordem de prioridade: 1) equivalência de estudos; 2) aproveitamento parcial de estudos; e 3) equivalente valor formativo – para uma carga horária de no mínimo 50% de aproveitamento.

## 6. DA BANCA DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção para preenchimento das vagas remanescentes será realizada por uma Banca constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso.
- 6.2. Caberá à Banca:
- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
  - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
  - III. Proceder à análise do enquadramento por fase/ciclo;
  - IV. Receber e responder os recursos interpostos dentro dos prazos constantes neste edital;
  - V. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item 8 deste edital;
  - VI. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação, e à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas – DGFSP, no e-mail [parceladas@unemat.br](mailto:parceladas@unemat.br), para publicação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1. Para fins de classificação e preenchimento das vagas previstas neste edital, será observada:
- a) A possibilidade de enquadramento do candidato na fase ou ciclo em que a vaga se encontra;
  - b) O enquadramento em relação ao aproveitamento de estudos conforme consta no item 5.9 deste Edital;
  - c) A ordem de prioridades prevista no art. 56, da Resolução n.º 054/2011-CONEPE, e art. 2.º, da Resolução n.º 006/2016-CONEPE, a saber:

- I. discentes de mesmo curso dos câmpus, núcleos pedagógicos e polos de educação a distância da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento (TRANSFERÊNCIA INTERNA);
  - II. discentes de mesmo curso de graduação de modalidades diferenciadas de outras IES públicas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
  - III. discentes de mesmo curso de graduação de outras IES públicas de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
  - IV. discentes de mesmo curso de graduação de IES privadas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
  - V. discentes de cursos de graduação de IES privada de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA).
  - VI. candidato portador de diploma de nível superior, da área ou de áreas afins, obtido em IES pública ou privada, nacional, devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador.
- 7.2. Havendo empate entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior percentagem em relação aos critérios de aproveitamento de estudo;
  - II. Maior média nas disciplinas cursadas, mediante análise do Histórico Escolar;
  - III. Maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado da homologação das inscrições (deferidas ou indeferidas) do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas – DGFSF, por meio de edital complementar, **até a data provável de 04 de outubro de 2017**, no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-em-andamento>.
- 8.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições **no dia 05 de outubro de 2017**, conforme horário e locais estabelecidos no cronograma deste edital.
- 8.3. O Recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca de Seleção, protocolado na Supervisão de Apoio Acadêmico do câmpus e ou Núcleo Pedagógico onde o curso pleiteado é ofertado, no horário de seu expediente administrativo. As alterações que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-em-andamento>, **no dia 09 de outubro de 2017**.
- 8.4. O resultado preliminar do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, por meio de edital complementar, **até a data provável de 11 de outubro de 2017**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-em-andamento>.
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, devendo protocolá-lo na Coordenação do Curso pleiteado, **no dia 16 de outubro de 2017**, no horário de seu expediente administrativo.
- 8.6. Caberá à Banca Examinadora avaliar o recurso interposto pelo candidato, tanto por indeferimento de inscrição, quanto do resultado preliminar da seleção, exarar parecer e encaminhar o resultado à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas para publicação.

8.7. Das decisões dos recursos previstos neste edital não caberão novos recursos.

8.8. O Resultado final do presente edital será publicado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-em-andamento>, por meio de edital complementar, **até a data provável de 17 de outubro de 2017.**

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O prazo de matrícula para os aprovados neste certame será dias **19 e 20 de outubro de 2017.**

9.2. O candidato aprovado, ou seu representante, que não se apresentar nas datas estabelecidas no certame, com a documentação exigida para a efetivação da matrícula, segundo o art. 65, da Resolução n.º 54/2011-CONPE (disponível em: [Resolução nº 054/2011 - CONPE - Normatização Acadêmica](#)), perderá o direito à vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, ouvida a Coordenação de curso de cada campus e ou núcleo pedagógico, conforme o caso.

10.2. Este edital tem validade para o período letivo de 2017/2.

10.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 21 de setembro de 2017.

**PROF<sup>a</sup>. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG/UNEMAT

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ARIPUANÃ

CURSO	TURNO*	VAGAS POR SEMESTRE		
		Semestre	Vagas	Carga Horária
BACHARELADO EM DIREITO	MATUTINO	2º	02	720 h

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	TURNO*	VAGAS POR SEMESTRE		
		Semestre	Vagas	Carga Horária
BACHARELADO EM DIREITO	MATUTINO	3º	09	1080 h
BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	3º	01	1080 h
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	3º	17	1260 h

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ITIQUIRA

CURSO	TURNO*	VAGAS POR SEMESTRE		
		Semestre	Vagas	Carga Horária
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	3º	15	1260 h
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	2º	07	820 h

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE VILA RICA

CURSO	TURNO*	VAGAS POR SEMESTRE		
		Semestre	Vagas	Carga Horária
BACHARELADO EM DIREITO	MATUTINO	3º	02	1080 h

**ANEXO III**

**CURSOS DE GRADUAÇÃO AFINS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 069/2015**

Abaixo apenas a relação dos cursos afins dos Cursos que contam nesse edital.

CURSO DE GRADUAÇÃO UNEMAT	ÁREA	CURSOS DE GRADUAÇÃO AFINS	CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA AFINS
Pedagogia	Ciências Humanas	Filosofia; História; Antropologia; Psicologia; Sociologia; Ciência Política; Geografia; Educação Física; Educação Artística.	Processos Escolares.
	Linguística, Letras e Artes	Letras Artes	

CURSO DE GRADUAÇÃO UNEMAT	ÁREA	CURSOS DE GRADUAÇÃO AFINS	CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA AFINS
Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas	Economia; Ciências Econômicas; Ciências Sociais, Administração; Direito; Matemática, Estatística, Comércio Exterior; Administração Pública.	Comércio Exterior; Gestão Comercial; Gestão de Cooperativas; Gestão Financeira; Gestão Pública; Logística; Processos Gerenciais.
Direito		Administração; Ciências Contábeis; Ciências Sociais; História; Ciências Políticas; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Relações Públicas; Filosofia; Serviço Social; Comércio Exterior.	Comércio Exterior; Gestão Comercial; Gestão de Cooperativas; Gestão Financeira; Gestão Pública; Logística.



ANEXO IV  
ENDEREÇO DOS NÚCLEOS

ORD.	CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO E TELEFONE
1	Itiquira	Núcleo Pedagógico de Itiquira	Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos Av.: Lúcio de Mendonça Primo, 1.233 – Centro Itiquira – CEP: 78.790-000 (65) 99614 – 5877
2	Alto Araguaia	Núcleo Pedagógico de Alto Araguaia	Rua Santa Rita, nº 128 – Centro, Alto Araguaia-MT – CEP: 78.780-000 (66) 3481-1857
3	Aripuanã	Núcleo Pedagógico de Aripuanã	Pastor Alfredo Nogueira, s/nº - Cidade Alta/Prédio Centro de Educação Continuada Dardanelos CEP: 78.235-000
4	Vila Rica	Núcleo Pedagógico de Vila Rica	Av. Perimetral Leste, s/nº, Bairro Bela Vista. Vila Rica – MT – CEP: 78645-000 (66) 3554-2571